

# BIO 2016

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS



ANO XLIV - Nº 1454 - 10 DE DEZEMBRO DE 2016 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

## PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeito**  
Vinicius Farah

**Vice-Prefeito**  
José Ricardo Salgueiro de Castro

**Secretário de Governo e Planejamento**  
Leonardo Jacob

**Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho**  
Julio Cezar Resende de Freitas

**Secretária de Saúde e Defesa Civil**  
Andryelli Aires de Moraes

**Secretário de Controle Interno**  
Getúlio de Oliveira

**Secretária de Gestão Pública, Convênios e Contratos**  
Fernanda Curdi

**Secretário de Obras de Habitação**  
Robson Garcia

**Secretário de Administração e Recursos Humanos**  
Robson Storani

**Secretário de Fazenda e Desenvolvimento Econômico**  
Anderson Marques Assumpção

**Secretária de Educação**  
Carla Nasser Monnerat

**Secretário de Promoção Social**  
Marcus Medeiros

**Secretário de Esportes Lazer**  
José Roberto Lopes Padilha

**Secretário de Cultura e Turismo**  
João Marcos Gomes de Pinho

**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**  
José Rodrigues

**Secretário de Integração Governamental e Comunicação**  
Lélio Langoni Cordeiro

**Secretário do Idoso e da Pessoa com Deficiência**  
William Machado

**Secretário de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas**  
Alexandre Mansur

**Secretário de Serviços Públicos**  
Márcio Ramos

**Secretário de Infraestrutura Urbana e Projetos**  
Manoel Vaz

**Procurador Geral**  
Sebastião Médici

**Diretor SAAETRI**  
Arsonval Macedo

**Diretor CODETRI**  
Otorino Bilheri

BIO - Boletim Oficial - Prefeitura do Município de Três Rios - Praça São Sebastião, nº 81 - Centro - Três Rios / RJ Tel: (24) 2252-0662 - www.tresrios.rj.gov.br  
Coordenadoria de Divulgação - Coordenador: Marcio Luis - Diagramação: Bruno Carvalho - Impressão: Gráfica Boa União (24) 2255-9007 Tiragem: 400 exemplares Distribuição gratuita

### Portaria nº 1718, de 28 de novembro de 2016.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** as servidoras, **Lenita do Espírito Santo Simas**, Professora I "A", mat. 112.318, **Francislene Abreu de Souza**, Secretária de Escola, mat. 111.969 e **Alessandra dos Santos Valdevino**, Oficial Administrativo, matrícula 111.552, para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar fato relatado no Ofício 336/2016 da Secretaria Municipal de Educação em relação a servidora **Andreza Esmeraldo Nunes**, através dos autos do Processo 18056 de 28 de novembro de 2016, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### Portaria nº.1719, de 28 de novembro de 2016.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **30/11/2016**, de acordo com o artigo 52º, inciso II da Lei 3554/11, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** a Dentista **Daniela Saldanha Santos**, matrícula 111.1322.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### Portaria nº.1720, de 28 de novembro de 2016.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **01/12/2016**, de acordo com o artigo 3º da Lei 3753/12, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** a Dentista **Thaise de Miranda Toscano**, matrícula 111.2441.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### Portaria nº 1721, de 28 de novembro de 2016.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **31/12/2016**, de acordo com o artigo 108, parágrafo 2º, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, **02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos**, a Assistente Social Suzana Ribeiro de Medeiros Carvalho, matrícula nº. **111.1241**, conforme despachos exarados no processo nº 17600 de 18/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### Portaria nº1722, de 28 de novembro de 2016.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **20/11/2016**, de acordo com o artigo 12, da Lei 1534/86 c/c art. 63 da Lei 1385/80, **08 (dois) dias de Licença Nojo** a Professora Roseli Domingos Lima Cordeiro, matrícula nº: **112.891**.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### Portaria nº1723, de 28 de novembro de 2016.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **22/11/2016**, de acordo com o artigo 12, da Lei 1534/86 c/c art. 63 da Lei 1385/80, **08 (dois) dias de Licença Nojo** a Professora IA Daniela Silva de Assis, matrícula nº: **112.1448 e 112.1593**.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### Portaria nº1724, de 28 de novembro de 2016.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a partir de **19/11/2016**, de acordo com o artigo 12, da Lei 1534/86 c/c art. 63 da Lei 1385/80, **08 (dois) dias de Licença Nojo** a Cozinheira Mirely de Oliveira Costa, matrícula nº: **114.278**.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### Portaria nº1725, de 29 de novembro de 2016.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **17/11/2016**, de acordo com o artigo 52º, inciso II, da Lei 3554/11, **120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade** a Nutricionista Bruna Carvalho Vasconcelos, matrícula nº **111.1034**.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### Portaria nº1726, de 29 de novembro de 2016.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de **07/10/2016**, de acordo com o artigo 52º, inciso II, da Lei 3554/11, **120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade** a Técnico Nível Médio Social **Paola Alves Lemos**, matrícula nº **111.1808**.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### Portaria nº. 1727, de 29 de novembro de 2016

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **17/09/2013** de acordo com a Lei 1727/1991, **Progressão Funcional** ao Oficial Administrativo **Sebastião Márcio de Oliveira**, matrícula nº **111.523**, como Grupo ASA, referência **03 (três)**, conforme despachos exarados no processo nº 6075 de 14/04/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

### Portaria nº.1728, de 29 de novembro de 2016.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora Selma Costa da Silva Zanon matrículas nº. **112.1452 e 112.915**, por **1 (um) dia**, em **10/11/2016** conforme despachos exarados no processo nº. 17303 de 11/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1729, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Cozinheira Aline da Costa Silva Santos, matrícula nº 114.252, por 01 (um) dia, em **10/11/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 17270, de 11/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1730, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Merendeira Elisângela Palntes de Oliveira, matrícula nº 114.269, por 05 (cinco) dias, a partir de **05/11/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 17391, de 16/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1731, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Educação Daniela de Carvalho Robertino, matrícula nº 111.2331, por 01 (um) dia, a partir de **11/11/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 17398, de 16/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1732, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora Carolina Costa Ridolfi, matrícula nº 112.1375, por 02 (dois) dias, a partir de **25/10/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 16253, de 27/10/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1733, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora Nathalia Aparecida Fernandes Moura Correa, matrícula nº 112.1278, por 02 (dois) dias, a partir de **17/11/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 17576, de 18/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1734, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora Simone Aparecida Soares Bernardes Magiole, matrícula nº 112.879, por 03 (três) dias, a partir de **16/11/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 17521, de 17/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1735, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Auxiliar em Saúde Bucal Lucimar Massi Ramos de Oliveira, matrícula nº 111.1363, por 01 (um) dia, em **22/11/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 17777, de 22/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1736, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Cozinheira Luana Lorena Alves dos Santos, matrícula nº 114.251, por 01 (um) dia, em **21/11/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 17778, de 22/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1737, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** ao Guarda Municipal José Martins dos Santos Brito, matrícula nº 111.509, por 01 (um) dia, em **23/11/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 17936, de 24/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1738, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Merendeira Elisângela Plantes de Oliveira, matrícula nº 114.269, por 01 (um) dia, em **23/11/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 17953, de 24/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1739, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora Nivia Maria Alvim da Costa, matrícula nº 112.1004, por 03 (três) dias, a partir de **08/11/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 16994, de 09/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1740, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora Bianca de Souza Correa, matrícula nº 112.985 e 112.1514, por 02 (dois) dias, a partir de **06/11/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 16666, de 07/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.1741, de 29 de novembro de 2016.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais

**CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora Fabiane Kopke Franco, matrículas nº 112.926 e 112.1165, por 01 (um) dia, em **04/11/2016**, conforme despachos exarados no processo nº. 16635, de 04/11/2016.

**Robson José Storani**  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – PROCESSO Nº 14993/2016

OBJETO: Prestação de serviço de animação infantil  
EMPRESA: Darci Pinheiro da Silva Pereira  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
DATA: 05/10/2016  
Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089-1/2016  
PROCESSO Nº 15300/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.  
LICITANTE VENCEDOR: MJA Comercio Atacadista EIRELI – ME  
VALOR GLOBAL: R\$ 26.837,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e três reais).  
DATA: 11/10/2016  
Carla Nasser Monnerat – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090-1/2016  
PROCESSO Nº 16622/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Construção Civil para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Habitação.  
LICITANTE VENCEDOR: Centro do Império Materiais de Construção Ltda-ME  
VALOR GLOBAL: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).  
DATA: 02/12/2016  
Robson Garcia de Oliveira – Secretário de Obras e Habitação

CONTRATO Nº 087/2016  
PROCESSO Nº 12232/2016

OBJETO: Prestar Serviços ambulatoriais  
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios  
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.  
DATA: 03/11/2016

CONTRATO Nº 088/2016  
PROCESSO Nº 12232/2016

OBJETO: Prestar Serviços ambulatoriais  
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas de Areal Ltda. – ME  
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.  
DATA: 03/11/2016

CONTRATO Nº 089/2016  
PROCESSO Nº 12232/2016

OBJETO: Prestar Serviços ambulatoriais  
CONTRATADA: Instituto Elisadape  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.418.122,22 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.  
DATA: 03/11/2016

CONTRATO Nº 090/2016  
PROCESSO Nº 13885/2016

OBJETO: Prestar Serviços de Implantação de Acesso Banda Larga para provimento de Acesso à Internet Via Rádio nas Unidades de Saúde da Família  
CONTRATADA: Easynet Work Limitada ME  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (noventa e três mil reais).  
PRAZO: 02 (dois) meses, a partir da sua assinatura.  
DATA: 03/11/2016

CONTRATO Nº 091/2016  
PROCESSO Nº 15300/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.  
CONTRATADA: MJA Comercio Atacadista EIRELI – ME  
VALOR GLOBAL: R\$ 26.837,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e três reais).  
PRAZO: 02 (dois) meses letivos, contados a partir da Ordem de Início de entrega.  
DATA: 11/11/2016

TERMO ADITIVO 144/2016  
CONTRATO Nº: 103/2013

CONTRATADA: Prosan Engenharia EIRELI  
OBJETO: Realinhamento de preço no valor de R\$ 277.467,08, conforme processo administrativo nº 11733/2015 e planilha em anexo.  
DATA: 23/11/2016

TERMO ADITIVO 146/2016  
CONTRATO Nº: 103/2013

CONTRATADA: Prosan Engenharia EIRELI  
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 90 (noventa) dias a partir de 12/12/2016.  
DATA: 01/12/2016

TERMO DE APOSTILA  
CONTRATO Nº 055/2015.

CONTRATADA: C.S. DE CARVALHO PRESTADORA DE SERVIÇOS,  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostila a RETIFICAÇÃO do Termo de Contrato nº 055/2015, onde se lê: "EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115-1/2015, ajustam entre si o presente CONTRATO, parte integrante do Processo Administrativo nº 1418/2015", leia-se: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115-1/2015, ajustam entre si o presente CONTRATO, parte integrante do Processo Administrativo nº 1458/2015.  
DATA: 17/02/2015  
Jorge Manoel Vieira Martins - Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

**JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**  
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ  
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 09 de dezembro de 2016

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

435 / 2016	RICARDO FELIPE DE SOUZA	INDEFERIDO
427 / 2016	QUEZIA DA SILVA TAVARES	INDEFERIDO
438 / 2016	ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA MARÇAL	INDEFERIDO
422 / 2016	ALCIDES FERREIRA COUTO	INDEFERIDO
442 / 2016	ADRIANA XAVIER MASSI	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

*Dr. Carlos Alberto Monteiro*  
Presidente da JARI

Três Rios, 09 de dezembro de 2016

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

435 / 2016	RICARDO FELIPE DE SOUZA	INDEFERIDO
427 / 2016	QUEZIA DA SILVA TAVARES	INDEFERIDO
438 / 2016	ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA MARÇAL	INDEFERIDO
422 / 2016	ALCIDES FERREIRA COUTO	INDEFERIDO
442 / 2016	ADRIANA XAVIER MASSI	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

*Dr. Carlos Alberto Monteiro*  
Presidente da JARI

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

**JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**  
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ  
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 09 de dezembro de 2016

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

435 / 2016	RICARDO FELIPE DE SOUZA	INDEFERIDO
427 / 2016	QUEZIA DA SILVA TAVARES	INDEFERIDO
438 / 2016	ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA MARÇAL	INDEFERIDO
422 / 2016	ALCIDES FERREIRA COUTO	INDEFERIDO
442 / 2016	ADRIANA XAVIER MASSI	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

*Dr. Carlos Alberto Monteiro*  
Presidente da JARI

## COMISSÃO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - CABEF

### Lei n.º 3.346/2009

Processo Administrativo n.º PMTR 16292 de 28 de outubro de 2016

Requerente: SUPREMA – Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial Ltda.

Assunto: Análise da solicitação de benefício fiscal contido no Processo PMTR 16292 de 28 de outubro de 2016

Em Reunião da CABEF, realizada em 15 de dezembro de 2016, na sede da CODETRI, situada na Praça São Sebastião, 81, centro, iniciados os trabalhos às 10:00 hs, presentes todos os seus membros, a saber, CODETRI, por seu Diretor-Presidente, Otorino Bilheri de Souza, presidente do CABEF, e os demais membros: pela Secretário de Fazenda e da MPE e do Empreendedor, seu respectivo titular, Sr. Anderson Assumpção Marques, pela Diretoria Administrativa e Financeira da CODETRI, seu respectivo titular, Sr. Lucas Costa Mello e pela Diretoria de Operações da CODETRI,

seu respectivo titular, Sr. Nedeu Bezerra Paes Filho, passou-se à ordem do dia apreciando-se o requerido na referida solicitação, e, após a discussão do assunto e, considerando que, do ponto de vista da criação e manutenção de postos de trabalho a presente solicitação merece prosperar, sendo respondida favoravelmente, eis que presentes os pressupostos de sua concessão, neste mister, ante a instalação na cidade, não só da empresa consulente, como de outras que, por certo, virão ou expandirão para atendê-la, conforme exposto e demonstrado na carta consulta parte integrante do Processo PMTR 16292 de 28 de outubro de 2016, mantendo e criando, entre diretos 121 (cento e vinte e um) postos de trabalho somente na empresa consulente, com elevada remuneração, justificando plenamente a concessão de incentivos fiscais requerida; Considerando o aspecto do planejamento e desenvolvimento econômico, verifica-se que a atividade da consulente, por si, vem ao encontro da proposta da Cidade, pois não apenas trata de uma atividade ecologicamente limpa, como consistente em aumentar e qualificar enormemente o lastro educacional em nosso Município, trazendo divisas econômicas e sociais para a nossa cidade, bem como, bem como estará se instalando em nosso Município construindo aqui um Parque Universitário com cursos de Medicina e outros atrelados, o que trará o desenvolvimento sustentável a uma nova região do território municipal, estimulando o amplo aproveitamento de sua potencialidade, sendo um grande potencial de desenvolvimento econômico limpo, sustentável, educacional e de incremento de todas as atividades internas de nosso Município, estando assim, em consonância com a diretriz desenvolvimentista da cidade, voltada à prática de atividades ponta agregando valor à imagem do Município, consolidando-a com a de uma Cidade Empreendedora e com ampla atuação na Área Educacional. Considerando a concessão do benefício e seu impacto financeiro e orçamentário, verifica-se claramente que é vantajoso ao erário, porque, atraindo-se a consulente à cidade, trará a sua nova arrecadação para a Fazenda Municipal, incrementando a economia, a duas porque as instalações da consulente (investimento na ordem de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com arrecadação prevista no quinto ano de atividade na ordem de R\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) incrementando a atividade econômica local e a arrecadação direta do ISSQN para o Município, justificando o benefício concedido. Do ponto de vista legal verifica-se estarem atendidos os ditames da LRF, pois não haverá perda de arrecadação, devendo-se consignar que o fato gerador e a arrecadação serão totalmente novos para o Município e, ainda por se tratar de uma instituição educacional voltada às matérias de medicina, estaremos sendo beneficiados em todas as atividades em nosso Município tais como comércio (gerando mais vendas e consequentemente mais empregos), serviços (estará estimulando a construção civil), a da saúde (pois estaremos contando com todos os serviços de médicos residentes e ampla cobertura da rede SUS) aumentando o atendimento médico aos nossos cidadãos e, ainda, na área social (aumento considerável na condição pessoal de nosso cidadão, pois estarão presentes situações que agregam valores sociais, pessoais e educacionais). Assim, presentes os pressupostos legais e verificada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, os membros do CABF resolvem, por unanimidade, conceder: **A)** isenção de IPTU pelo prazo de 30 (trinta) anos do imóvel objeto do empreendimento, a contar de 01 de janeiro de 2017, podendo ser renovado por igual período ou inferior, se assim entender o Município, mediante apresentação de nova Carta Consulta, com antecedência de 6 (seis) meses do término da vigência do presente termo, demonstrando a intenção de novos investimentos em nosso Município que justifiquem tal prorrogação; **B)** isenção da Taxa de Licença para Estabelecimento; **C)** Isenção da Taxa de Obras, das taxas de prorrogação de obras e da Taxa de Vistoria Parcial ou Final de Obras; **D)** Aplicação da alíquota do ISSQN de 2% sobre os Serviços prestados pela solicitante pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período ou inferior, se assim entender o Município, mediante apresentação de nova Carta Consulta, com antecedência de 6 (seis) meses do término da vigência do presente termo, demonstrando a intenção de novos investimentos em nosso Município que justifiquem tal prorrogação, mediante apresentação de nova Carta Consulta, com antecedência de 6 (seis) meses do término da vigência do presente termo; **E)** isenção do pagamento do ITBI referente à aquisição de imóveis destinados à implantação e funcionamento de suas atividades, contempladas neste termo, ou seja, de desenvolver e difundir o conhecimento da saúde, esporte, lazer, de assistência médica social e de negócios nas áreas em apreço, formação e aprimoramento técnico e profissional nos vários níveis de escolaridade, manutenção direta ou indireta de cursos e instituições de ensino e educação, apontadas na Carta Consulta constante do Processo Administrativo n.º PMTR 16292 de 28 de outubro de 2016; tudo consoante minuta de termo que acompanha a presente, devidamente rubricada por todos os membros da CABEF que deverá ser firmada entre a ora consulente e o Município. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros da CABEF.

OTORINO BLIHERI DE SOUZA  
Diretor-Presidente da CODETRI e Presidente do GEX.

ANDERSON ASSUMPCÃO MARQUES  
Secretário de Fazenda e da MPE e do Empreendedor

LUCAS COSTA MELLO  
Diretor Administrativo e Financeiro da CODETRI

NEDEU BEZERRA PAES FILHO  
Diretor de Operações da CODETRI

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

CNPJ/MF nº 08.492.490/0001-00

NIRE 33.3.0028025-1

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 31-10-2016

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e DEZESSEIS, às 9:15 horas, na Sede da Prefeitura do Município de Três Rios, sala de reuniões, situada na Praça São Sebastião nº81, Centro, Três Rios-RJ, CEP 25.804-080, na presença dos Sócios Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, convocados por carta recibo em anexo, tornando a Assembleia regular, independente da publicação dos editais de convocação, como preceitua o § 4º do artigo 124 da Lei 6404/76, verificado o quórum, os trabalhos foram abertos pelos acionistas, Município de Três Rios, acionista majoritário, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Vinícius Medeiros Farah, brasileiro, comerciante, casado, portador da CI nº 006.074.252-5/IFP expedida em 23/11/2000 e, do CPF nº 918.047.367-91, residente na Avenida Alberto Lavinias, nº 393, Centro, Três Rios, RJ, CEP 25804-100 e, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, acionista minoritário, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Arsonval Silvério Macedo Netto, acionista minoritário, com a presença dos convidados, Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luiz Brandão Nogueira e demais Conselheiros; Diretor Presidente, Sr. Otorino Bilheri de Souza e Lucas Costa Mello, Diretor Financeiro e Administrativo e o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. João Marcos Gomes Pinho. Para presidir a Assembleia foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Vinícius Medeiros Farah e o Sr. Arsonval Silvério Macedo Netto. Dando prosseguimento aos trabalhos e, contando com todos os convocados, o Presidente, agradecendo a presença de todos, passou para a leitura do edital de convocação e deliberação da ordem do dia:

**item 1 – DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA; item 2 – Assuntos Gerais.** Apresentada a pauta da AGE, o Presidente da Assembleia, agradeceu a presença de todos e na qualidade de sócio majoritário, colocou em pauta a sua decisão de DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, na forma prevista nos artigos 173 e 174 da Lei Federal 6.404/76, por entender haver excesso de disponibilidade no capital social da CODETRI, passando a justificar a sua decisão: a) Em face ao dispositivo legal contido no ARTIGO 5º, § 1º DO DECRETO LEI 3365/1941, cujo teor é apresentado a todos os presentes e já tendo o Conselho Fiscal recebido anteriormente para análise e deliberação à respeito, dispositivo esse, que dá a CODETRI uma condição especial e muito mais agressiva nas negociações para aquisição de áreas de terras para fins de desenvolvimento econômico, uma vez que, a CODETRI poderá se estender além de valores já realizados para conseguir dar aporte à uma possível empresa que queira se instalar em nosso Município, não ficando restrita a valores de sua exclusiva disponibilidade. Para que haja um equilíbrio na projeção do capital social e tendo em vista a ferramenta constante do dispositivo legal acima exposto, onde torna a CODETRI uma empresa com elevado poder de negociação, venho propor a redução do capital social da empresa em R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). Com isso o valor do capital social da companhia que hoje é de R\$1.311.586,00 (um milhão, trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais), passaria para R\$1.093.586,00 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais), o Presidente informa ainda que, o valor correspondente a redução deverá ser convertido em número de ações e abatidas do capital social e reembolsadas de acordo com o percentual de participação dos acionistas; B) Com essa decisão, passa o Capital Social a ter a seguinte representação: A SÓCIA MAJORITÁRIA - PMTR que detém 98.412% do capital social, ou seja, R\$1.290.758,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e oito reais), passa a sua participação para R\$1.076.220,00 (um milhão, setenta e seis mil, duzentos e vinte reais) e, a SÓCIA MINORITÁRIA - SAAETRI que detém 1,588% do capital social, ou seja, R\$20.828,00 (vinte mil oitocentos e vinte e oito reais), passando a sua participação para R\$17.366,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis centavos) dessa forma o capital social total passou a ser de R\$1.093.586. Assim, a distribuição da redução do capital será da seguinte forma: PMTR receberá R\$214.538,16 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) e o SAAETRI receberá R\$3.461,84 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). COLOCADO EM DISCUSSÃO, O ASSUNTO FOI ANALISADO POR TODOS OS PRESENTES. O CONSELHO FISCAL APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL E DAS EXPLANAÇÕES DO PRESIDENTE, DELIBEROU NESTE INSTANTE, FAVORÁVEL À REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NA FORMA APRESENTADA; ACOMPANHANDO A DECISÃO DA SÓCIA MAJORITÁRIA, O SÓCIO MINORITÁRIO DELIBEROU FAVORÁVEL A DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NA FORMA APRESENTADA. Assim deliberado, o Sr Presidente solicitou que a cópia dessa ATA fosse enviada ao Diretor Presidente para que este tome as providências necessárias para cumprimento da presente deliberação e registros pertinentes e que os valores a serem revertidos aos sócios sejam realizados até 15 de dezembro de 2016.

**ITEM 2 - ASSUNTOS GERAIS:** franqueando a palavra aos presentes, todos disseram que não tinham nada a acrescentar. Nada mais tendo a ser deliberado o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, cuja ata segue assinadas por todos os presentes e por mim, Arsonval Silvério Macedo Netto, secretário da presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Vinícius de Medeiros Farah  
Prefeito do Município de Três Rios

Arsonval Silvério Macedo Netto  
Diretor do SAAETRI-SÓCIO

Otorino Bilheri de Souza

Luiz Brandão Nogueira

Lucas Costa Mello João Marcos Gomes Pinho

Termo de Compromisso e Responsabilidade para a concessão de incentivos fiscais com base na Lei Municipal nº 3.346/2009, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS e SUPREMA – Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, cuja Prefeitura situa-se à Praça São Sebastião nº 81. Centro nesta, inscrito no CNPJ-MF sob o número 29.138.377/0001-93, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Vinicius Medeiros Farah**, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, doravante denominado, simplesmente **COMPROMITENTE**, e ainda, na presença do Diretor Presidente da CODETRI e Presidente da Comissão de Análise de Solicitação de Benefícios Fiscais - CABEF, **Dr. Otorino Bilheri de Souza**, brasileiro, em união estável, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 04.119.219-6/IFP, inscrito no CPF/MF sob o número 476.475.747-87, residente à avenida Antônio Teixeira Peçanha, 380, Monte Castelo, nesta cidade; do Diretor Administrativo e Financeiro da CODETRI, Sr. **Lucas Costa Mello**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 22.536.335-7 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF-MF sob o n.º 154.340.477-45, residente e domiciliado na rua Marta Ank, n.º 51, Portão Vermelho, nesta; do Diretor de Operações, Sr. **Nedeu Bezerra Paes Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 809.702.426 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF-MF sob o n.º 173.065.407-00, residente e domiciliado na rua Dr. Luiz Bravo, n.º 27, apartamento 601, centro, nesta; do Secretário de Fazenda e da MPE e do Empreendedor, Sr. **Anderson Assumpção Marques**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 10.611.939-9 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF-MF sob o n.º 041.710.827-30, residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro, n.º 186, apartamento 502, centro, nesta, e, de outro lado, **SUPREMA – Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvaterra, nº 200, Salvaterra, Juiz de Fora, MG, CEP 36033-003, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 05.079.440/0001-08, neste ato representada por seu Sócio-Gerente **Dr. DJALMA RABELO RICARDO**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade n.º MG-3.745.321, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 805.313.346-00, denominada, doravante, simplesmente, **COMPROMISSÁRIA** tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo n.º PMTR 16292 de 28 de outubro de 2016, resultado da Reunião da CABEF em Ata de 15 de dezembro de 2016, firmam o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - NORMAS APLICÁVEIS:** O presente Termo reger-se-á pelo art. 150, § 6º da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101/00 e Lei Complementar n.º 116/2003 e pela Lei Municipal nº 3346/2009, e ainda pelas disposições que complementarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com suas alterações posteriores que a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a respeitar, ainda que não transcritos neste instrumento, tendo sido entregues e conferidos os documentos, referentes à regularidade jurídica da Compromissária; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 3.346/2009 e suas alterações; **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA: A)** manter organizados os documentos referentes às despesas e investimentos realizados no empreendimento, à contratação e treinamento de mão de obra, bem como dos serviços terceirizados; **B)** contratar serviços, nos casos possíveis, preferencialmente de empresas e/ou profissionais estabelecidos, comprovadamente, no Município de Três Rios; **C)** criar 120 (cento e vinte) novos postos de trabalho nos próximos seis anos, tudo na forma da Carta Consulta apresentada, constante do Processo Administrativo n.º PMTR 16292 de 28 de outubro de 2016; **D)** dispor, em local visível para o público, placa contendo os dizeres "este investimento recebe incentivos fiscais e econômicos do Município de Três Rios, com base na Lei Municipal 3.346 de 2009" contendo o brasão municipal; **E)** Manter seus funcionários em situação trabalhista regular e assumir responsabilidade total e exclusiva por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e tributários decorrentes da sua contratação, comprovando o seu regular recolhimento quando solicitado pelo Município; **F)** Cumprir o cronograma físico-financeiro e informações relacionadas com o pedido, em conformidade com a Carta Consulta anexada ao processo administrativo n.º PMTR 16292 de 28 de outubro de 2016; **G)** Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao Município, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações nos seus atos constitutivos e no número de seus empregados; **H)** Arrecadar aos cofres municipais da **COMPROMITENTE** os valores projetados na Carta Consulta constante do processo administrativo n.º PMTR 16292 de 28 de outubro de 2016. **CLÁUSULA QUARTA - DOS INCENTIVOS CONCEDIDOS:** Ao Município, ora **COMPROMITENTE**, através da CABEF e pelo presente termo, concede os seguintes incentivos fiscais: **A)** isenção de IPTU pelo prazo de 30 (trinta) anos do imóvel objeto do empreendimento, a contar de 01 de janeiro de 2017, podendo ser renovado por igual período ou inferior, se assim entender o Município, mediante apresentação de nova Carta Consulta, com antecedência de 6 (seis) meses do término da vigência do presente termo, demonstrando a intenção de novos investimentos em nosso Município que justifiquem tal prorrogação; **B)** isenção da Taxa de Licença para Estabelecimento; **C)** Isenção da Taxa de Obras, das taxas de prorrogação de obras e da Taxa de Vistoria Parcial ou Final de Obras; **D)** Aplicação da alíquota do ISSQN de 2% sobre os Serviços prestados pela solicitante pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período ou inferior, se assim entender o Município, mediante apresentação de nova Carta Consulta, com antecedência de 6 (seis) meses do término da vigência do presente termo, demonstrando a intenção de novos investimentos em nosso Município que justifiquem tal prorrogação, mediante apresentação de nova Carta Consulta, com antecedência de 6 (seis) meses do término da vigência do presente termo; **E)** isenção do pagamento do ITBI referente à aquisição de imóveis destinados à implantação e funcionamento de suas atividades, contempladas neste termo, ou seja, de desenvolver e difundir o conhecimento da saúde, esporte, lazer, de assistência médica social e de negócios nas áreas em apreço, formação e aprimoramento técnico e profissional nos vários níveis de escolaridade, manutenção direta ou indireta de cursos e instituições de ensino e educação, apontadas na Carta Consulta constante do Processo Administrativo n.º PMTR 16292 de 28 de outubro de 2016; **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A Compromissária encaminhará à CODETRI os documentos a seguir discriminados: **I)** A partir de 10 de janeiro de 2018 e nos anos seguintes, na mesma data, a relação de empregados, na unidade de Três Rios, por meio de cópias da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP e da GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social correspondente; **II)** em até 30 (trinta) dias do término das obras realizadas nos imóveis pertencentes ao empreendimento, cópias dos comprovantes dos gastos realizados no imóvel e com a aquisição de bens de capital; **III)** Na mesma data, ou seja 10 de janeiro de cada ano, a contar de do ano de 2018, os comprovantes dos investimentos realizados na aquisição de bens de capital; **IV)** na mesma data, ou seja 10 de janeiro de cada ano, a contar do ano de 2018, o comprovante do cumprimento dos termos da Carta Consulta formulada nos autos do Processo Administrativo n.º PMTR 16292 de 28 de outubro de 2016. **CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO:** O Executivo Municipal, por qualquer de seus órgãos avaliará – sempre que entender necessário – o desenvolvimento das atividades da **COMPROMISSÁRIA** e sua adequação aos objetivos acordados neste Termo, observando-se, ainda, o estabelecido Na Lei n.º 3346/2009; **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO:** O presente Termo fica revogado de pleno direito, caso a **COMPROMISSÁRIA** descumpra as obrigações assumidas, sujeitando-se, independentemente de intimação ou aviso, aos acréscimos sobre os impostos e taxas não recolhidos dentro dos prazos normais de pagamento, sendo-lhe ofertada sempre oportunidade de exercer sua ampla defesa e o contraditório; **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios para dirimir todas as questões decorrentes do presente Termo, renunciando, desde já a **COMPROMISSÁRIA** a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados firmam o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, em 4 (quatro) vias de igual teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH  
Prefeito de Três Rios

Otorino Bilheri de Souza  
Diretor Presidente da CODETRI  
Presidente do Grupo Executivo para Análise dos Incentivos Fiscais - GEX

Lucas Costa Mello  
Diretor Administrativo e Financeiro da CODETRI  
Membro do Grupo Executivo para Análise dos Incentivos Fiscais - GEX

Nedeu Bezerra Paes Filho  
Diretor de Operações da CODETRI  
Membro do Grupo Executivo para Análise dos Incentivos Fiscais - GEX

Anderson Assumpção Marques  
Secretário de Fazenda e da MPE e do Empreendedor

SUPREMA – Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial LTDA  
Compromissária

SUPREMA – Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial LTDA  
Compromissária

Testemunha  
Nome:  
CPF/RG.:

Testemunha  
Nome:  
CPF/RG.:

## DECRETO nº 5687 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Suplementa e anula dotações em R\$ 2.754.994,27 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4333 de 31 de Maio de 2016; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$2.754.994,27 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

03.000.000.04.122.2001.2008	3.1.90.03.00	00	290.000,00
06.000.000.12.365.2002.2275	3.3.90.39.00	149	20.800,36
06.000.000.12.365.2002.2224	3.1.90.94.00	03	25.148,71
06.000.000.12.361.2002.2160	3.1.90.94.00	03	47.034,36
06.000.000.12.361.2002.2166	3.1.90.01.00	02	805.095,45
06.000.000.12.361.2002.2172	3.3.90.36.00	08	18.418,02
06.000.000.12.361.2002.2225	3.1.90.11.00	02	227.188,61
06.000.000.12.361.2002.2165	3.3.90.39.00	08	9.840,00
06.000.000.12.361.2002.2158	3.3.90.30.00	08	30.000,00
06.000.000.12.361.2002.2165	3.3.90.30.00	08	10.160,00
07.000.000.04.122.2010.2106	3.3.90.36.00	00	45.000,00
08.000.000.15.451.2010.2095	3.3.90.30.00	00	39.870,00
09.000.000.04.122.2006.2077	3.3.90.39.00	00	8.000,00
12.000.000.27.812.2009.2233	3.3.90.39.00	00	3.647,52
12.000.000.04.122.2009.2030	3.3.90.39.00	00	7.200,00
12.000.000.27.812.2009.2233	3.3.90.39.00	118	5.000,00
12.000.000.27.813.2009.2280	4.4.90.52.00	00	300,00
12.000.000.27.813.0407.1451	4.4.90.51.00	00	79.000,00
12.000.000.27.812.2009.2233	3.3.90.46.00	118	700,00
22.000.000.13.391.2008.1446	4.4.20.93.00	154	36,00
22.000.000.13.392.2008.2059	3.3.90.31.00	00	5.000,00
10.000.000.10.302.2003.2191	3.1.90.11.00	122	89.724,73
10.000.000.10.303.2003.2187	3.1.90.11.00	121	841,27
10.000.000.10.301.2003.2205	3.3.90.46.00	33	47.000,00
10.000.000.10.301.2003.2205	3.1.90.11.00	33	700.554,24
20.000.000.04.122.2005.2083	3.3.90.30.00	00	385,00
20.000.000.04.122.2005.2083	3.3.90.39.00	00	550,00
10.000.000.10.301.2003.2181	3.3.90.36.00	120	1.500,00
10.000.000.10.301.2003.2205	3.3.90.39.00	33	63.000,00
10.000.000.10.301.2003.2205	3.3.90.49.00	33	74.000,00
17.000.000.04.122.2012.2219	3.3.90.39.00	00	100.000,00

**Art. 2º** - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 2.754.994,27 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

03.000.000.04.122.2001.2010	3.1.90.11.00	00	290.000,00
05.000.000.04.123.2001.2025	4.4.90.91.00	00	1.032.284,06
05.000.000.04.129.2001.2024	3.3.90.47.00	00	139.070,00
06.000.000.12.365.2002.2224	3.1.90.11.00	03	25.148,71
06.000.000.12.361.2002.2153	4.4.90.51.00	149	800,36
06.000.000.12.361.2002.2160	3.1.90.11.00	03	47.034,36
06.000.000.12.361.2002.2172	3.3.90.39.00	08	68.418,02
06.000.000.12.365.2002.2275	3.3.90.30.00	149	20.000,00
07.000.000.04.122.2010.2106	3.3.90.39.00	00	45.000,00
12.000.000.27.812.2009.2233	3.1.90.11.00	118	5.700,00
12.000.000.04.122.2009.2030	3.3.90.39.00	00	3.947,52
22.000.000.13.392.2008.2051	3.3.90.39.00	00	36,00
10.000.000.10.303.2003.2187	3.3.90.14.00	121	841,27
10.000.000.10.302.2003.2191	3.1.90.05.00	122	50.909,68
10.000.000.10.303.2003.2252	3.3.90.91.00	33	204.460,39
10.000.000.10.302.2003.2191	3.1.90.94.00	122	38.815,05
10.000.000.10.301.2003.2184	4.4.90.51.00	33	534.093,85
20.000.000.06.183.2005.2086	3.3.90.30.00	00	935,00
10.000.000.10.301.2003.2181	4.4.90.52.00	120	1.500,00
10.000.000.10.301.2003.2205	3.3.90.30.00	33	34.000,00
10.000.000.10.301.2003.2205	4.4.90.52.00	33	6.000,00
10.000.000.10.301.2002.2242	4.4.90.51.00	33	8.000,00
10.000.000.10.301.2003.2243	3.3.90.30.00	33	35.000,00
10.000.000.10.301.2003.2243	3.3.90.39.00	33	15.000,00
10.000.000.10.301.2003.2246	3.3.90.0.30.00	33	39.000,00
17.000.000.04.122.2012.2219	3.3.90.30.00	00	65.000,00
17.000.000.04.122.2012.2219	3.3.90.36.00	00	5.000,00
17.000.000.04.122.2012.2226	3.1.90.11.00	00	30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Farah  
Prefeito

## DECRETO Nº. 5693 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Extingue cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e no Art. 84, VI, "b" da Constituição da República,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam extintos os cargos das seguintes Secretarias:

\* **Secretaria de Saúde/Estratégia de Saúde da Família**

- Coordenador de Imunização - DAS-4

\* **Secretaria de Promoção Social**

- Coordenador de Ação Comunitária – DAS-4;

\* **SAAETRI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios**

- Subprocurador Especial Autárquico – DAS-4E;

- Assessor de Comunicação do Saaetri – DAS-3;

\* **Secretaria de Fazenda/Casa do Empreendedor**

- Coordenador de Desenvolvimento - DAS-4

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

**DECRETO Nº 5694 DE 06 DE Dezembro DE 2016.**

Repristina os efeitos da Lei nº 4.219/2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República, e na Lei nº 4.361 de 08 de novembro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam repristinados os efeitos da Lei nº 4.219/2015, até 31 de dezembro de 2016, conforme a Lei nº 4.361 de 08 de novembro de 2016.

**a 2WQ1 Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Vinicius Farah*  
*Prefeito*

**LEI Nº. 4370 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Considera de Utilidade Pública e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** – Fica considerada de Utilidade Pública a **AMAAR – Associação de Mães e Amigos do Autista de Três Rios**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.276.369/0001-00, com sede à Rua Sebastiana da Silva, nº. 10 – Bairro Purys – Nesta.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Vinicius Farah*  
*Prefeito*

Autoria: *Vereador Nilcélio Carvalho de Sá*

**Portaria nº. 752/2016/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**CANCELAR** a Função Gratificada **FG-05**, da servidora **SUZANA RIBEIRO DE MEDEIROS**, matrícula 111.1241.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 30/11/2016.

*Vinicius Farah*  
*Prefeito*

**Portaria nº. 753/2016/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**CANCELAR** a Função Gratificada **FG-04**, da servidora **PATRÍCIA LEAL CORREA**, matrícula 111.1809.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 30/11/2016.

*Vinicius Farah*  
*Prefeito*

**Portaria nº. 754/2016/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 5002, de 25 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Função Gratificada **FG-05**, à servidora **PATRICIA LEAL CORREA**, matrícula nº 111.1809, para exercer a função de Assessor Intermediário II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 01/12/2016.

*Vinicius Farah*  
*Prefeito*

**Portaria nº. 755/2016/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 5002, de 25 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Função Gratificada **FG-04**, à servidora **MONIQUE PIRES**, matrícula nº 111.1783, para exercer a função de Assessor Intermediário I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 01/12/2016.

*Vinicius Farah*  
*Prefeito*

Portaria nº. 756/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULA ARAÚJO VIEIRA**, do cargo em comissão de Assessora de Comunicação do SAAETRI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, DAS-3.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 01/12/2016.

*Vinicius Farah*  
**Prefeito**

Portaria nº. 759/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SUELEN FERNANDES DE PAULA COSTA**, do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 02/12/2016.

*Vinicius Farah*  
**Prefeito**

Portaria nº. 757/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROBERTA CORRÊA PADILHA DE ARAÚJO SILVA**, do cargo em comissão de Subprocurador Especial Autárquico, DAS-4E.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 01/12/2016.

*Vinicius Farah*  
**Prefeito**

Portaria nº. 760/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria nº. 429/2016/GP, que concedeu Complementação de Benefícios à ex-servidora **VERA LUCIA DUARTE MARQUES**, para que dela conste o valor de R\$ 1.437,13 (mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos), produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 02/12/2016.

*Vinicius Farah*  
**Prefeito**

Portaria nº. 758/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BIANCA DA SILVA NUNES**, Auxiliar de Regulação, matrícula 111.2553, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 02/12/2016.

*Vinicius Farah*  
**Prefeito**

Portaria nº. 761/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 01/10/2016, à ex-servidora **ROSANE FERREIRA ALVES DO NASCIMENTO**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 1.433,81 (mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), conforme artigo 4º da Lei Municipal 2.626 de 30 de julho de 2002 e artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 3.559 de 01 de julho de 2011.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 02/12/2016.

*Vinicius Farah*  
**Prefeito**

## Portaria nº. 762/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS,** no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRUNO RODRIGO SALLES BAYMA**, Motorista, matrícula 111.1398, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 02/12/2016.

*Vinicius Farah*  
*Prefeito*

## Portaria nº. 763/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS,** no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA VAGO**, de acordo com o Art. 61, inciso VII da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, o cargo em comissão de Coordenador de Ação Comunitária, DAS-4, em razão do falecimento de **JEANETE DO CARMO AGUIAR**, produzindo efeitos a partir de 28 de novembro de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 02/12/2016.

*Vinicius Farah*  
*Prefeito*

## Portaria nº. 764/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS,** no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** suprimento financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas do Abrigo Antônio Modesto Fabello, e fique sob a responsabilidade da servidora **HERIKA FERNANDES PEREIRA DE JESUS**, matrícula 124.1288, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 20 (vinte) dias.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 02/12/2016.

*Vinicius Farah*  
*Prefeito*

## Portaria nº. 765/2016/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 4.303, de 18 de março de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 5.602, de 18 de abril de 2016.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº. 747/2016/GP.

**DIVULGA:**

**Art. 1º** - Segue lista com cupons gerados aos participantes do Programa "Nota Fiscal TRI PREMIADA":

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS		
CNPJ: 29.138.377/00093		
Relação de Cupons Gerados no Programa Nota Fiscal TRI PREMIADA		
NOME	CNPJ/CPF	CUPOM
ALATHEA VIVIANE NASCIMENTO GABRY	XXX.XXX.877-XX	01020
ALATHEA VIVIANE NASCIMENTO GABRY	XXX.XXX.877-XX	01671
ALATHEA VIVIANE NASCIMENTO GABRY	XXX.XXX.877-XX	03952
ALATHEA VIVIANE NASCIMENTO GABRY	XXX.XXX.877-XX	04620
ALATHEA VIVIANE NASCIMENTO GABRY	XXX.XXX.877-XX	04707
ALATHEA VIVIANE NASCIMENTO GABRY	XXX.XXX.877-XX	04846
ALATHEA VIVIANE NASCIMENTO GABRY	XXX.XXX.877-XX	05225
ALATHEA VIVIANE NASCIMENTO GABRY	XXX.XXX.877-XX	05757
ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA D'ORNELLAS	XXX.XXX.786-XX	02576
ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA D'ORNELLAS	XXX.XXX.786-XX	02582
ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA D'ORNELLAS	XXX.XXX.786-XX	03009
ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA D'ORNELLAS	XXX.XXX.786-XX	06252
ALEX AFFONSO DA SILVA	XXX.XXX.147-XX	00970
ALEX AFFONSO DA SILVA	XXX.XXX.147-XX	01538
ALEX AFFONSO DA SILVA	XXX.XXX.147-XX	02341
ALEX AFFONSO DA SILVA	XXX.XXX.147-XX	03258
ALEX AFFONSO DA SILVA	XXX.XXX.147-XX	03614
ALEX AFFONSO DA SILVA	XXX.XXX.147-XX	03658
ALEX AFFONSO DA SILVA	XXX.XXX.147-XX	05366
ALEX AFFONSO DA SILVA	XXX.XXX.147-XX	05950
ALEX AFFONSO DA SILVA	XXX.XXX.147-XX	06188
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00015
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00107
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00142
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00339
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00434
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00471
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00568
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00578
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00595
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00717
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00733
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00761
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00768
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	00855
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	01354
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	01430
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	01543
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	01683
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	01919
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02008
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02050
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02221
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02257
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02277
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02337
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02601
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02609
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02726
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02741
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02810
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02861
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	02931
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03017
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03139
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03261
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03326
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03331
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03435
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03497
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03592
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03728
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03780
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03792
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03828
ALINE VIEIRA CÂNDIDO	XXX.XXX.177-XX	03871



























